

**PARECER No 306/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 244/2000**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa instituir normas para a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para empresas que exerçam a função de coleta de lixo reciclável no Município de São Paulo.

A propositura determina que:

- as empresas deverão possuir cadastro junto à Limpurb e informar a esse órgão o tipo de lixo que descarregam nos aterros da Prefeitura;
- a coleta de lixo reciclável só poderá ser feita no horário das 17:30 às 18:30 horas;
- será aplicada multa de 5000 UFIRs (Unidades Fiscais de Referência) ao infrator, sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, apresentando substitutivo para compatibilizar a proposta "com o conjunto da legislação em vigor relativa à obtenção da licença de funcionamento e à coleta e destinação de resíduos, estabelecer procedimentos específicos para a atividade realizada por associações sem fins lucrativos ou cooperativas que desenvolvam essa atividade com finalidade social; vincular o desenvolvimento da atividade a um planejamento da Prefeitura, inclusive quanto ao estabelecimento de horários para o recolhimento; fixar a multa em reais; e determinar o prazo de noventa dias para a regulamentação da lei".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/2003

Antonio Carlos Rodrigues - Relator

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

José Laurindo

Odilon Guedes

Salim Curiati